



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE-SESAB

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS
RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL**

1. Do Objeto

Contratação de empresa para prestação do serviço de limpeza, desinfecção e higienização dos reservatórios de água potável do Hospital Geral de Guanambi.

2. Justificativa

No ambiente hospitalar, o consumo de água para diversos fins é muito alto e a sua qualidade segue critérios de potabilidade diferenciados. A água que é considerada própria para o consumo humano não é assim considerada para o uso hospitalar, devido a requisitos de pureza.

O nível de segurança para uso da água difere de acordo sua finalidade, dentre as quais podemos destacar:

- Higiene pessoal dos funcionários e pacientes;
- Preparo de alimentos;
- Higienização das instalações, lavagem de utensílios de cozinha;
- Higienização de materiais de saúde e utilização nas centrais de esterilização;
- Uso em procedimentos, como hemodiálise.

A contratação do serviço de limpeza e higienização dos reservatórios de água potável do Hospital Geral de Guanambi visa cumprir a Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

A NBR 5262 define a limpeza periódica de reservatórios, para a manutenção da potabilidade da água, bem como evitar risco de contaminação externa. Desta forma, fica estabelecido que a limpeza dos reservatórios de água potável do Hospital Geral de Guanambi deverá ser realizada periodicamente a cada 6 (seis) meses.

Um dos reservatórios é elevado, desta forma, a empresa contratada deverá cumprir os requisitos de segurança para a realização desses serviços, inclusive equipe capacitada de acordo NR 35.

3. Características, quantitativos, cronograma/prazo de entrega e local de entrega:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	03.17.00.00125382-4	LIMPEZA E HIGIENIZACAO de tanque inferior, com capacidade de 150.000 litros. O fornecedor devera fornecer todos os materiais para a execucao dos servicos.	01 Un

02	03.17.00.00165836-0	LIMPEZA, LAVAGEM E HIGIENIZACAO, de reservatorio de agua potavel, com capacidade de 150.000 litros.	01 Un
----	---------------------	---	-------

3.1 Local da prestação de serviço: Hospital Geral de Guanambi, localizado na Rua Dr. José Humberto Nunes, n 1750, Bairro Paraíso, Guanambi/BA; de segunda à sexta de 8h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 17h:00min.

4. Especificações:

4.1 Garantia Técnica: O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de serviço não durável, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de serviço durável (art. 26, I e II do CDC).

4.2 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada, em que consiste, a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada, bem como os ônus a cargo do Contratante, devendo ser entregue devidamente preenchido, pela Contratada, no ato do fornecimento, acompanhada de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática, com ilustrações (art. 50, parágrafo único, do CDC).

4.3 Condições de entrega: Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após emissão do empenho, contados à partir da assinatura da Autorização de Prestação de Serviços - APS;

4.4 Disposições adicionais:

4.4.2 O pagamento será efetuado de acordo com a finalização da execução do serviço;

4.4.3 O serviço será de execução única;

4.4.4 O serviço será realizado na Unidade do Hospital Geral de Guanambi.

5. Obrigações da CONTRATANTE

5.1 Fiscalizar o cumprimento do contrato, através de servidor designado, de acordo com exigências deste termo;

5.2 Determinar a prioridade dos serviços e controle das condições de trabalho e solucionar quaisquer casos concernentes a esses assuntos;

5.3 Recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou de conformidade com as condições do Contrato;

5.4 Registrar as irregularidades, falhas que encontrar na execução dos serviços, podendo ainda suspendê-lo, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

5.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. Obrigações da CONTRATADA

6.1 Prestar serviço de qualidade, dentro do prazo e local indicado neste Termo, em estrita observância das especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital.

6.2 Apresentar Nota Fiscal constando detalhadamente cada item.

6.3 Atender prontamente a quaisquer exigências do HGG inerentes ao objeto da presente licitação.

6.4 Manter sob a responsabilidade do setor de Contratos, a responsabilidade da supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente dos serviços objeto do Contrato.

6.5 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes perante o CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto do Contrato.

6.6 Manter em boas condições de organização, conservação e limpeza das instalações físicas do

CONTRATANTE.

7. Responsável pelas informações constantes do termo de referência:

Servidor responsável: Alan Junio Alves Fernandes – Matrícula: 92028717

Lotação: Setor de Manutenção Predial – Hospital Geral de Guanambi



Documento assinado eletronicamente por **Alan Junio Alves Fernandes, Coordenador**, em 01/03/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00084833626** e o código CRC **57883B1D**.

Referência: Processo nº 019.10239.2024.0030580-05

SEI nº 00084833626